



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 109/51.

AUTORIZA MODIFICAÇÃO NO LANÇAMENTO DE IMPOSTO DE INDUS-
E PROFISSÕES.

A Câmara Municipal de Conselhrio Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte
lei :

ART. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a dar baixa no lançamento de indus-
trias e profissões , inscrito em nome do Sr. José Marcelino da Fonceca ,
referente aos exercícios de 1949 a 1950, visto não ter exercido a profis-
são lançada.

ART. 2º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data
de sua publicação.

Mando, portanto a tódas as autoridades a quem o conhecimento e execução
desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como
nela se contém.

Prefeitura Municipal de Cpnselheiro Lafaiete, 20 de junho de 1951.

Telésphero Cândido de Rezende- Prefeito Municipal.

Jair Neronha- Secretário.

Publicada no nº 1 do Mensário Oficial de 1/7/1951. 7a. pgna.